

LEI Nº 3.371, de 29 de abril de 1998

Declara de utilidade pública o CENTRO DE RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL INTEGRADA - CRASI.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o ***CENTRO DE RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA INTEGRADA - CRASI***, entidade beneficente com sede e foro em Itaúna.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, **especialmente a Lei nº 2.006**, de 14 de maio de 1987, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 29 de abril de 1998

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

